



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

FOLHA N°	02
Proc. CM N°	2190/21

PROJETO DE LEI N° 190, DE 2021

"Institui a Semana Municipal de Cultura Cristã em Mogi Guaçu"

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU APROVA:

Art. 1º Fica Instituída a Semana Municipal da Cultura Cristã, a ser comemorada anualmente na semana que antecede a Semana Santa, com a finalidade de realização de atividades de integração entre as instituições religiosas interessadas, bem como destas com a comunidade em geral, visando potencializar e homenagear o culto cristão local.

Art. 2º A Semana Municipal da Cultura Cristã deverá constar no calendário oficial do Município e será administrada por uma comissão formada por lideranças religiosas do Município e integrantes do poder público municipal, com finalidade de discutir e elaborar a sua programação de eventos.

Parágrafo Único. Cada instituição religiosa localizada no Município poderá indicar um representante na comissão organizadora prevista no "caput".

Art. 3º As instituições poderão divulgar seus trabalhos artísticos e culturais por meio de apresentações de bandas de louvor, coreografias, pregações, palestras, apresentações de teatro e demais atividades que fazem parte da cultura cristã, segundo avaliação previa da comissão organizadora.

Art. 4º As instituições religiosas interessadas em participar do evento deverão se inscrever junto a comissão organizadora no prazo de até 60 (sessenta) dias antes do evento, devendo apresentar cópia do cartão CNPJ e comprovante de endereço da sua sede física.

Art. 5º Fica a cargo da comissão organizadora, a elaboração da programação, que deverá ser apresentada a prefeitura municipal até 30 (trinta) dias de antecedência do evento.

Art. 6º Competira à prefeitura Municipal o apoio institucional na divulgação, preservação do espaço físico para que cada instituição religiosa possa montar sua infraestrutura, por exemplo, barraca no local do evento.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala "Ulysses Guimarães", 30 de setembro de 2021.

Vereador NATALINO ANTONIO DA SILVA
(Tony Silva)

Vice-líder da Bancada do PSDB.



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

FOLHA N° 03
Proc. CM N° 219021

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que institui a Semana Municipal da Cultura Cristã no Município, e tem como objetivo apoiar as instituições religiosas localizadas no Município de Mogi Guaçu na divulgação dos seus trabalhos artísticos e culturais. Em nossa cidade existem várias instituições religiosas, que realizam atividades das mais diversas, com grande valor para a sociedade, com o intuito de elevar a cultura cristã, a criação de uma semana dedicada ao encontro de todas estas organizações, será uma grande oportunidade para os nossos jovens e a comunidade de conhecer os trabalhos de cada instituição religiosa do nosso município.

Diante do trabalho que as instituições religiosas realizam em nossa cidade e da importância deste trabalho para a sociedade, é necessário o apoio e a participação de forma institucional do poder Público Municipal. Ante o exposto, submetemos a análise de todos os pares desta egrégia Casa o presente Projeto de Lei, esperamos sua aprovação.